

DELIBERAÇÃO Nº 28/CD/2015

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, o INFARMED - Autoridade Nacional de Medicamentos e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.) define e publica as listas de grupos homogéneos, até ao 20.º dia do último mês de cada trimestre civil.

Através Deliberação n.º 149/CD/2014, de 10 de dezembro de 2014, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., foi mantido em vigor para a Denominação Comum Internacional (DCI) RIVASTIGMINA, na forma farmacêutica de sistema transdérmico, o grupo homogéneo GH0964, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de janeiro de 2015.

A criação deste grupo homogéneo decorreu da notificação do início de comercialização de medicamentos genéricos com a respetiva substância ativa, dosagem e forma farmacêutica, seguindo-se a aplicação do disposto no artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos.

Os medicamentos genéricos que integram o referido grupo homogéneo GH0964, cuja comercialização foi iniciada de forma efetiva, encontram-se em ruptura de stock, conforme foi notificado ao INFARMED, I.P., pelas empresas titulares das respetivas autorizações de introdução no mercado.

Não existe atualmente no mercado outro medicamento genérico comercializado que integre os grupos homogéneos GH0964.




Pelos motivos enunciados, o referido medicamento genérico não integra, presentemente, a noção "medicamento genérico existente no mercado" dada pelo n.º 5 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio.

Face ao acima exposto e ao abrigo dos artigos 19.º, n.ºs 4 e 5, e 27.º, n.º 1, do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, e que consta do Anexo I a este diploma, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro, pela Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 103/2013, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2014, de 5 de fevereiro, o Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. delibera suspender a execução do grupo homogéneo GH0964, respeitante à Denominação Comum Internacional RIVASTIGMINA, na forma farmacêutica sistema transdérmico, até que estejam reunidas as condições para o levantamento da suspensão.

Notifique-se pelo meio mais expedito e divulgue-se na página eletrónica do Instituto.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2015.

O Conselho Diretivo:

PRESENTE À SESSÃO DO	
C.D DE <u>26/02/2015</u>	
O Presidente	 EURICO CASTRO ALVES
O Vice-Presidente	 HELDER MOTA FILIPE
A Vogal	 PAULA DIAS DE ALMEIDA
ATA N.º <u>08/CD/2015</u>	